



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 145, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.625, de 27 de junho de 2024;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 83.155,02 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUIP./MAT. PERMANENTE	10.301.0030.1.297	44.90.52.00.00.00	1600	57.949,02
03.01	PT 1012-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.380	33.90.30.00.00.00	1600	12.206,00
03.01	PT GM/MS 1127- AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.381	33.90.30.00.00.00	1600	13.000,00
				<b>Total</b>	83.155,02

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Proposta 1180-04, Portaria GM/MS nº. 1012, de 18 de maio de 2020 e Portaria GM/MS nº. 1127, de 02 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1800**